

# BOLETIM DE SERVIÇO

N. 415, 16 de novembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
RESOLUÇÃO N. 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ABERTURA DE AMBULATÓRIOS PARA ENSINO POR DOCENTES.....	4
RESOLUÇÃO N. 248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR A PADRONIZAÇÃO DO MEDICAMENTO SURFACTANTE PULMONAR ALFAPORACTANTO EM SUBSTITUIÇÃO AO MEDICAMENTO BERACTANTO .....	4
RESOLUÇÃO N. 249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO SOBRE EFICÁCIA DO USO DE POLIGLACTINA 910 DE RÁPIDA ABSORÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SUTURA DE LACERAÇÃO PERINEAL PÓS-PARTO .....	4
RESOLUÇÃO N. 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA .....	5
RESOLUÇÃO N. 251, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA HU-UFGD .....	5
RESOLUÇÃO N. 252, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – EM COMPLEMENTO A RESOLUÇÃO Nº81 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 .....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	6
PORTARIA N. 564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO.....	6
PORTARIA N. 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO.....	7
PORTARIA N. 566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORES COMO SUBSTITUTOS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO TERAPÊUTICO .....	7
TORNAR PÚBLICO.....	8
EDITAL - SEI Nº 009/2023 – COMITÊ PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE LÍDERES DA QUALIDADE LIDERAQUALI/HU-UFGD/EBSERH.....	8

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO N. 247, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ABERTURA DE AMBULATÓRIOS PARA ENSINO POR DOCENTES**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.UGETE.008. Abertura de ambulatórios para ensino por docentes da UFGD. v.2\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

[Anexo aqui\\*](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR A PADRONIZAÇÃO DO MEDICAMENTO SURFACTANTE PULMONAR ALFAPORACTANTO EM SUBSTITUIÇÃO AO MEDICAMENTO BERACTANTO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **padronização do medicamento - Surfactante Pulmonar (Alfaporactanto) 80mg/mL (porcino) (frasco-ampola 1,5mL) (EBF01397) em substituição ao medicamento - Surfactante Pulmonar (Beractanto) 25mg/mL (bovino) (frasco-ampola 4mL) (EBF01403)** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PARECER TÉCNICO CIENTÍFICO SOBRE EFICÁCIA DO USO DE POLIGLACTINA 910 DE RÁPIDA ABSORÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SUTURA DE LACERAÇÃO PERINEAL PÓS-PARTO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **PTC Nº002/2023/CTP-NATS/HU-UFGD. Eficácia do uso de Poliglactina 910 de rápida absorção para realização de sutura de laceração perineal pós-parto\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

[Anexo aqui\\*](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **REG.CDME.001. Regimento Interno da Comissão de Documentação Médica e Estatística - CDME do HU-UFGD. v.3\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

[Anexo aqui\\*](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 251, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PLANO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA HU-UFGD**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **PL.SIF.001. Plano de manutenção corretiva HU-UFGD\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

[Anexo aqui\\*](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 252, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – EM COMPLEMENTO A RESOLUÇÃO Nº81 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 16/11/2023.

Em conformidade com o parágrafo único do art. 9º, da resolução n. 81, de 17 de setembro de 2018, publicada no BS n. 160, de 19 de setembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inclusão das especialidades de Psicologia e Serviço Social no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

**Art. 2º** - A escala de sobreaviso deverá ser elaborada pela chefia imediata, mensalmente, quinze dias de antecedência, fixada nos postos de trabalho e publicada no endereço eletrônico do HU-UFGD.

**Art. 3º** - Caberá à chefia imediata, juntamente com o servidor, realizar o controle mensal das horas trabalhadas, observando as horas presenciais registradas em ponto eletrônico e a proporcionalidade para as horas em regime de sobreaviso.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 564, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de novembro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria n.º 414, de 5 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 393 de 11 de setembro de 2023, referente ao Processo n.º23529.010713/2023-22, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/HU-UFGD (34295966) do dia 16/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 565, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – PRORROGAR PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÁRIO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de novembro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria n.º 418, de 5 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 393 de 11 de setembro de 2023, referente ao Processo n.º23529.012417/2023-66, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CIPPAS/SUP/HU-UFGD (34394631) do dia 15/11/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 566, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORES COMO SUBSTITUTOS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO TERAPÊUTICO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Jean Wilson Mota, matrícula Siape nº 181xxxx, substituto titular, Rafaele Carla Pivetta De Araujo, matrícula Siape 21\*\*\*29, primeira suplente substituta e Maira Fioravanti Sansão, matrícula Siape 12\*\*\*10, como segunda suplente substituta do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, nas ausências e impedimentos legais do titular.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## TORNAR PÚBLICO

### EDITAL - SEI Nº 009/2023 – COMITÊ PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE LÍDERES DA QUALIDADE LIDERAQUALI/HU-UFGD/EBSERH

EDITAL DE SELEÇÃO PARA LÍDER DE QUALIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Processo nº 23529.016681/2023-79

O(a) Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh, nomeado (a) pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 185, de 21 de setembro de 2022 da presidência da Ebserh, torna público o edital conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público do Regime Jurídico Único (RJU) vinculado a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para o exercício da atividade de Líder da Qualidade do HU-UFGD/Ebserh.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de 02 (duas) vagas para a atribuição de Líder da Qualidade, sendo 01 para a Unidade de Clínica Médica e 01 para a Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (que inclui a UTI Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo)).

1.3. Os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O exercício da atividade do Líder da Qualidade não terá remuneração adicional.

#### 3. RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente Edital será executado e coordenado pelo Comitê Permanente de Formação de Líder de Qualidade (LideraQuali) do HU-UFGD/Ebserh.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público do Regime Jurídico Único ocupante de cargo de provimento efetivo, de nível superior da área da saúde;

II- Disponibilidade para jornadas planejadas a serem executadas em turnos intercalados (matutino, vespertino e noturno);

III – Estar lotado em escala assistencial da unidade pleiteada.

IV – Participar do curso de formação do Líder da Qualidade a ser desenvolvido pelo LideraQuali aos profissionais aprovados.

## 5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Permanecer com atividades assistenciais previstas na unidade de lotação.

5.2. Promover a ciência de melhoria através da análise e monitoramento dos indicadores de processos e resultados da unidade, treinamentos e capacitações da equipe para realizar as mudanças necessárias no âmbito assistencial.

5.3. Cumprir a carga horária contratual de segunda a sexta-feira.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Os profissionais interessados que atenderem ao disposto no item 4, deverão preencher o formulário eletrônico (<https://forms.office.com/r/pDk2YwSc5F>) no período de 20/11/2023 a 03/12/2023. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail do Comitê ([lideraquali-hugd@ebserh.gov.br](mailto:lideraquali-hugd@ebserh.gov.br)) conforme item 6.3.

6.2. Uma vez incluídos os documentos o candidato não poderá alterar, editar ou incluir novo documento.

6.3. Orientações para o preenchimento do Formulário de inscrição:

6.3.1. Acessar o link do formulário (<https://forms.office.com/r/pDk2YwSc5F>) pelo navegador da internet;

6.3.2. Preencher o Formulário de Inscrição na íntegra. Ao final do preenchimento deverá aparecer a mensagem “INSCRIÇÃO CONCLUÍDA COM SUCESSO!”.

6.3.3. Enviar documentos abaixo para o e-mail [lideraquali-hugd@ebserh.gov.br](mailto:lideraquali-hugd@ebserh.gov.br) dentro do prazo estabelecido de inscrição:

a) Currículo Profissional Documentado, apenas dos itens que serão pontuados, conforme item 7.1

b) Diploma de Graduação correspondente ao cargo de lotação na instituição.

c) Declaração da Chefia de Unidade informando o tempo de atuação do profissional na unidade (**Anexo I**).

6.3.4. As inscrições serão homologadas em até 48 horas do término do período de inscrição, após análise documental pelo Comitê. Os candidatos receberão a confirmação da homologação por e-mail.

6.3.5. O candidato que não atender aos requisitos do item 4 deste edital, terão inscrição indeferida.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação respeitará as documentações enviadas na inscrição. A pontuação será estabelecida segundo os critérios abaixo:

#### **a) CURRÍCULO**

- Cursos na área de: Qualidade, Segurança do Paciente, Vigilância em Saúde, Controle de Infecções, Indicadores e Liderança dos últimos 05 anos. (01 ponto por curso – Máx. 03 pontos).
- Pós-graduação na área de atuação que abrange a unidade pleiteada (02 pontos por certificado - Máx. 04 pontos).

#### **b) TEMPO DE ATUAÇÃO NA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

- Declaração da chefia da unidade contendo o período de atuação da unidade de lotação (0 a 1 ano – 01 ponto; 2 a 4 anos – 02 pontos; 5 a 9 anos – 04 pontos e; ≥ 10 anos – 05 pontos).

#### **c) INDICAÇÃO DA EQUIPE (ETAPA PRELIMINAR REALIZADA 10/10/2023 A 23/10/2023)**

- Os votos recebidos pela equipe da unidade serão pontuados conforme descrição abaixo:
- 1º Colocado – 5 pontos; 2º Colocado – 3 pontos; 3º Colocado – 1 ponto. Os demais colocados não pontuarão. Em caso de empate todos receberão a mesma pontuação.
- A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos dos itens “a”, “b” e “c”.

7.2. Critério de Desempate

7.2.1. Em caso de empate primeiramente será eleito o candidato com maior pontuação no item “c” e caso persistir o resultado será solicitado a indicação da Chefia Imediata.

### **8. DO RECURSO**

8.1. O(a) candidato(a) terá dois dias após publicação do resultado preliminar para interpor o recurso (**Anexo II**), exclusivamente, por meio do e-mail [lideraquali-hugd@ebserh.gov.br](mailto:lideraquali-hugd@ebserh.gov.br)

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos no Boletim de Serviço.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O resultado do recurso será enviado por e-mail para o candidato com caráter irrecurável.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Etapas preliminar – Pesquisa de opinião de indicação do Líder da Qualidade	10/10/2023 a 23/10/2023
Divulgação do Processo seletivo	16/11/2023 a 23/11/2023
Período de inscrição dos candidatos	20/11/2023 a 03/12/2023
Homologação das inscrições	04/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Preliminar	12/12/2023
Interposição de recurso	13/12/2023 e 14/12/2023
Resultado Final	19/12/2023

**Parágrafo Único:** As etapas e/ou as datas previstas no Cronograma deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, devidamente comunicados pelo Comitê e mediante publicação do edital de retificação e/ou prorrogação

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os resultados preliminar e final serão publicados no Boletim de Serviço.

10.2. Os casos não previstos nesse Edital serão resolvidos por esse comitê.

10.3. Ao realizarem a inscrição, os candidatos conferem ciência e concordância com as condições previstas nesse Edital.

10.4. Não terão efeitos de recurso às impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceitado sem objeção os termos desse Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições

10.5. Todos os documentos solicitados nesse Edital deverão ser encaminhados em formato PDF.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Modelo da carta da chefia comprovação do tempo de atuação na unidade.

11.2. Modelo de Recurso.

Dourados - MS, data de assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*

---

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Superintendente

**ANEXO I - Modelo de declaração de tempo de serviço na unidade**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE**

DECLARO, para fins de comprovação de tempo de serviço profissional, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_, exerceu atividade profissional na unidade \_\_\_\_\_ (Clínica Médica ou UTI/UCI Neonatal), com o cargo/função de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata

## ANEXO II - Modelo de formulário para interposição de recurso

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA LÍDER DE QUALIDADE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, constante no Edital nº. 001/2023, publicado em Boletim de Serviço.

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (categoria profissional de lotação) inscrito(a) para concorrer a uma vaga de Líder da Qualidade para a Unidade \_\_\_\_\_ (Clínica Médica ou UTI/UCI Neonatal) do HU-UGD, apresento recurso junto ao Comitê Permanente de Líderes da Qualidade do referido processo seletivo contra decisão do mesmo, solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do Edital nº. 001/2023.

A decisão, objeto de contestação, é o indeferimento de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do candidato e assinatura